



LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.489.910/0001-68, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 222, representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO PILZAR CEZAR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por objeto a alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis) pertencentes ao patrimônio do Município. A presente licitação se processará em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O Edital completo está disponível aos interessados no site oficial do Município, qual seja: www.saopedrodosul.org

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis) pertencentes ao patrimônio do Município de São Pedro do Sul/RS (Secretarias Municipais de Administração, Educação e Obras Trânsito), conforme relação de lotes e especificações descritas no Anexo I.

2. DOS BENS

Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no Anexo I e serão vendidos no estado de conservação e condição que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(s) arrematante(s), não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Não cabe ao Leiloeiro ou ao Município de São Pedro do Sul – RS, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após a arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3. DOS VALORES MÍNIMOS

Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4484, de 18 de setembro de 2025.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

O Leilão será realizado nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na Rua Prefeito Werner Doeler, nº 1342, a partir das 8h30min, do dia 23/12/2025;



- Secretaria Municipal de Educação, na Av. Walter Jobim, nº 321, à partir das 11h, do dia 23/12/2025.

O Leilão será conduzido pelo servidor Carlos Alberto Torrel de Bail, nomeado através da Portaria nº 4541, de 28 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA PRESENCIAL: Torna-se inviável tecnicamente para o conhecimento do bem no estado em que se encontra o processo eletrônico, com consequente possibilidade de frustração do certame.

Conforme Parágrafo 5º do Artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 a sessão pública será gravada em áudio e vídeo.

5. DO EXAME DOS BENS

5.1. Os bens estarão expostos e disponíveis na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sítio na Rua Prefeito Werner Doeler, nº 1342, e na Secretaria Municipal de Educação, na Av. Walter Jobim, nº 321, para exame e visitação pública no **horário das 8 às 11h30min e das 13h30min às 16h, do dia 05/12/2025 a 19/12/2025**.

5.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado dele, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

6.1.1. Não poderão participar do Leilão:

a) Menores de 18 (dezoito) anos;

b) Funcionário público municipal, direta ou indiretamente, direta ou indireta, bem como pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for.

c) Membros da Comissão Especial do Leilão.

6.1.2. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer no local designado com os seguintes documentos:

a) PESSOAS FÍSICAS, serão exigidos comprovante de endereço; e documento com foto (RG, CNH ou Funcional);



b) PESSOAS JURÍDICAS, serão exigidos: CNPJ/MF emitido pela Receita Federal; RG ou CNH do(s) sócio(s) e documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

7.1.1. Os interessados deverão ser plenamente capazes nos termos da legislação civil e vigor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O leilão será realizado por lote, conforme discriminado no Anexo I e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4484, de 18/09/2025, devidamente consignados no Anexo I.

8.2. O Município de São Pedro do Sul conforme previsão legal contida no inciso XL do art. 6º da Lei 14.133/2021, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores de que o valor expresso no Anexo I.

8.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lance para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

8.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o Leiloeiro identificará o ofertante do maior lance e lhe adjudicará o lote em questão.

8.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

8.6. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

8.8. O Arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE**.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Somente poderão participar da fase de lances os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento.

10.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os Arrematantes são responsáveis por todos os lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.



10.3. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do Anexo I do presente edital.

10.4. Serão considerados apenas os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

10.5. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, durante o Leilão estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

10.6. O Leiloeiro, atendidas as conveniências do Município de São Pedro do Sul, poderá retirar qualquer lote do leilão.

10.7. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoadado pelo Leiloeiro no mesmo evento, imediatamente após a oferta do último lance constante do Anexo I deste edital.

10.8. O Município de São Pedro do Sul reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

10.9. Será declarado vencedor o maior lance, desde que o licitante tenha de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 7 deste edital, lavrando-se Ata que irá assinada pelo Leiloeiro.

10.10. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

10.11. O Município de São Pedro do Sul somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do Anexo I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

10.12. A entrega do ATP (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo) devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é de responsabilidade exclusiva do Município de São Pedro do Sul, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota de venda em leilão.

10.13. Após a realização do Leilão e antes da transferência do veículo ao Arrematante, o Município procederá a descaracterização do brasão, selos ou logomarmas do Município nele porventura existente.

10.14. É defeso ao Arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada de veículo das dependências do Ente Municipal.

10.15. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.15.1. A Ata será assinada, ao seu final, pelo Leiloeiro e Arrematantes.



11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento deste Edital e da legislação pertinente e reguladora da matéria.

• 11.2. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de depósito bancário ou TED, devidamente confirmado pela Tesouraria do Município, junto ao Banco Banrisul, Agência 0893, Conta Corrente nº 0412000600, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de realização do leilão.

11.3. Caso o pagamento seja feito em cheque, o bem somente será liberado ao arrematante após a compensação do mesmo, sendo que a devolução do cheque sem provisão de fundos importará ao licitante a aplicação de sanções previstas no item 18 deste Edital, sem prejuízos de outras medidas de ordem judicial que poderão ser adotadas pelo Município.

11.4. Na hipótese do Arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste Edital, perderá o direito ao bem que será levado a novo leilão, bem como ficará sujeito as sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei 14.133/2021;

11.5. Integralizado o pagamento pelo Arrematante, o Município de São Pedro do Sul exime-se de toda e qualquer responsabilidade por avarias e perda total ou parcial que venha sofrer o bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto neste Edital.

11.6. Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do Arrematante, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados para exame e vistoria, vez que a simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

11.7. Após a arrematação, que se consuma com a homologação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo Arrematante quanto aos lotes por ele arrematados.

12. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS.

12.1. A liberação e retirada dos **Lotes 1 e 2** arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado com o servidor **Moacir A. M. Marchezan**, através do telefone (55) 3276.6143 e **Lote 3** arrematado mediante agendamento prévio, a ser realizado com o servidor **Cleones Pereira**, através do telefone (55) 3276.6150.

12.1.1 O prazo para retirada dos bens será de 5 (cinco) dias úteis, a partir da integralização do pagamento.

12.2. A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.



12.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o Arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

12.4. No ato do carregamento, o Arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

12.5. Os bens arrematados deverão ser retirados pelos respectivos Arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

12.6. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos) arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo) devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital do Leilão Público e Notas de Venda para que seja realizado a transferência do bem pelo Arrematante.

12.7. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo sócio ou diretor com poderes específicos para a prática do ato.

12.8. As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

13. DA ATA DO LEILÃO

13.1. Encerrado o certame, será lavrada a ata do leilão na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

13.2. A Ata será assinada pelo Leiloeiro designado para realização do certame e sua equipe de apoio e Arrematantes.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial www.saopedrodosul.rs.gov.br.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos preferencialmente deverão ser formulados e encaminhadas pelo e-mail licitacoes@saopedrodosul.org ou por petição protocolada no Departamento de Licitações e Contratos do Município, no endereço Rua Floriano Perixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul-RS, CEP: 97400-000, com antecedência de até 1 (um) dia útil da data fixada para recebimento das propostas.



14.3. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente Edital, desde que o faça no prazo expresso na Lei nº 14.133/2021.

14.4. As dúvidas surgidas neste edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e na omissão desta pelo Leiloeiro, que deverá levar em conta os princípios gerais de direito e legislações correlatas.

15. DA IMPUGNAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data fixada para abertura do Leilão Público, observado o disposto no art. 164 Lei nº 14.133/2021.

15.2. As impugnações ao edital deverão preferencialmente serem formuladas e encaminhadas pelo e-mail licitacoes@saopedrodosul.org ou por petição protocolada no Departamento de Licitações e Contratos do Município, no Rua Floriano Perixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul-RS, CEP: 97400-000

15.3. O Leiloeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível até 1 (um) dia antes da abertura do certame.

15.4. Não será motivo para alteração do edital ou acatamento à impugnação, pequena falha ou especificação que não prejudique a boa interpretação ou até mesmo aos princípios fundamentais e legais.

15.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do Leilão.

15.6. A impugnação feita tempestivamente por licitante não o impedirá de participar do Leilão até o trânsito em julgado da decisão.

15.7. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo, de forma diversa à prevista neste edital ou que não atenda aos demais pressupostos de admissibilidade previstos na Lei 14.133/2021.

16. DOS RECURSOS

16.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Oficial, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O recurso deverá ser interposto e encaminhado no e-mail licitacoes@saopedrodosul.org ou por petição protocolada no Departamento de Licitações e Contratos do Município, no endereço Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul-RS, CEP: 97400-000.

16.3. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial dos Municípios aos demais licitantes, que poderão contrarrazoá-lo em igual prazo. Findo esse período, contrarrazoado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 03 (três) dias



úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade superior.

16.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

17. DAS ADVERTÊNCIAS

17.1. O Município de São Pedro do Sul poderá adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, modificar as condições estabelecidas neste Edital e retirar qualquer lote posto à venda, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

17.1.1. Na hipótese de arguição de ilegalidades ou vícios insanáveis, o Município de São Pedro do Sul poderá declarar a nulidade do procedimento, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.1.2. Na hipótese de declaração de nulidade do procedimento, não terá o Arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.2. Todos, durante o procedimento do leilão, que cometem ilícitos penais sujeitam-se às penas dos crimes tipificados nos artigos 335, 337-F, 337-I, 337-K, 337-L e 337-N, todos os Código Penal.

18. DAS SANÇÕES

18.1 Estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 o licitante que participar do leilão e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

18.1.3. MULTA NO IMPORTE DE:

(a) 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LANCE, bem como a expedição de título sujeito à protesto e execução pelo Leiloeiro Oficial, consoante expresso nos termos e condições de uso existente na página www.sumareleilos.com.br, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO E OU DESISTÊNCIA.

(b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate, incidente para os(as) usuários(as) que deram lances para os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE, sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei Estadual nº 15.276/14.



(c) 10% (dez por cento) sobre o valor do arremate, para o caso de cometimento de outras infrações não especificadas nas hipóteses acima.

18.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, em casos do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da lei nº 14.133/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

19.2. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e ANEXO.

19.3. Os prazos estabelecidos neste edital serão contados em dias corridos, exceto quando expressamente indicado em contrário.

19.4. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial dos Municípios/RS, e nos demais meios de comunicação usuais, nos termos do art 31 § 3º e art. 54 da lei 14.133/2021.

19.6. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Descritivo dos Lotes

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Termo de Referência

Anexo IV - Termo de Compromisso de Arremate

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul do Estado de Rio Grande do Sul para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas pela Administração Municipal.

São Pedro do Sul, 28 de novembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal



ANEXO I – DESCRIPTVO DOS LOTES

LOTE 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	LANCE INICIAL
1	VW/GOL 1.0 A GASOLINA/ÁLCOOL, COR BRANCA, ANO 2066, MODELO 2007, PLACA: ING 4172, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	5.000,00
2	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: GABINETE 13 UNIDADES; NOBREAK 5 UNIDADES; ESTABILIZADOR 5 UNIDADES; MONITORES LCD/LED 3 UNIDADES; TECLADOS 19 UNIDADES; IMPRESSORAS/TONER 5 UNIDADES; FONTE ESTRAGADA 15 UNIDADES; NOTEBOOK 2 UNIDADES; PLACA MÃE ESTRAGADA 14 UNIDADES; SUCATAS DE INFORMÁTICA DIVERSAS PÉ DE MONITOR, SWITCH, TELEFONES 01 CAIXA, CABOS DE REDE USADOS 01 CAIXA; DISCO RÍGIDO (HD); 01 CAIXA	350,00

LOTE 2 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

1	ROÇADEIRA ARTICULADA LATERAL PARA ACOPLAR EM TRARTOR	9.000,00
2	TANQUE DE METAL 10.000 LITROS	3.000,00
3	TANQUE FIBRA 7.000 LITROS	1.000,00
4	TANQUE FIBRA 5.000 LITROS	1.000,00
5	VEÍCULO VW/GOL 1.0, ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO E MODELO 2011, PLACA: IRP 1141, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	2.500,00
6	VEÍCULO MICROÔNIBUS VW COMIL BELLO, ANO E MODELO 2002, COR BRANCA, PLACA: IKR 7049, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	9.000,00
7	MOTONIVELADORA CAT 120H, ANO 1996, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	90.000,00
8	RETROESCAVADEIRA CASE 580M 4 X 4, ANO 2010, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	60.000,00

LOTE 3 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1	GELADEIRA (GELOTECA) 4 UNIDADES; BEBEDOURO 5 UNIDADES; ENCERADEIRA 1 UNIDADE; VENTILADOR DE PAREDE 3 UNIDADES; VENTILADOR DE MESA 3 UNIDADES; FORNO ELÉTRICO 3 UNIDADES; MICROONDAS 3 UNIDADES; ESTUFA FOLHA DE OFÍCIO 4 UNIDADES; RÁDIO PORTÁTIL 14 UNIDADES; LIQUIDIFICADOR 4 UNIDADES; CENTRÍFUGA 2 UNIDADES; PICOTADOR 1 UNIDADE; BEBEDOUROS 2 UNIDADES; RETROPROJETOR 1 UNIDADE; APARELHO DE AR CONDICIONADO (GAVETA) 1 UNIDADE; TV DE TUBO 3 UNIDADES; TV 49 POLEGADAS 1 UNIDADE; BATEDEIRA 4 UNIDADES; AQUECEDOR 2 UNIDADES; JARRA ELÉTRICA 1 UNIDADE.	1.000,00
2	IMPRESSORAS 10 UNIDADES; APARELHOS DE DVD 8 UNIDADES; MONITORES DE VÍDEO 17 UNIDADES NOTEBOOK 02 UNIDADES; CPU 14 UNIDADES; ESTABILIZADORES 22 UNIDADES; TECLADOS 13 UNIDADES.	250,00
3	PNEU 215/75 R17.5 – 53 UNIDADES; PNEU 1000 R2 - - 9 UNIDADES. PNEU 205/75 R16C – 20 UNIDADES; PNEUS 205/60 R16 – 8 UNIDADES; OBS: TODOS USADOS E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM	5.000,00
4	JANELAS BASCULANTES – 18 UNIDADES; RAMPA DE FERRO – 1 UNIDADE; ARMAÇÃO DE TOLDOS – 5 UNIDADES BLOCO DE MOTOR 04 CILINDROS ÔNIBIS VW – 1 UNIDADE. OBS: TODOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM	1.300,00
5	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS – 1 UNIDADE ESCADA 5 DEGRAUS – 1 UNIDADE ESCADA 7 DEGRAUS – 1 UNIDADE TANQUINHO – 1 UNIDADE FOGÃO INDUSTRIAL – 2 UNIDADES CAMINHA BERRÇÁRIO – 2 UNIDADES CARRINO DE BEBÊ – 3 UNIDADES PORTA PAPEL TOALHA – 8 UNIDADES PORTA COPOS – 2 UNIDADES BALDE COM TROFÉUS – 3 UNIDADES.	600,00



OBS: TODOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM		
6	ARQUIVO 4 GAVETAS – 1 UNIDADE; CADEIRA ESCOLAR – 25 UNIDADES CADEIRA ESCRITÓRIO – 1 UNIDADE MESA ESCOLAR – 60 UNIDADES ESTANTE DE METAL – 8 UNIDADES MESA DE JOGOS – 2 UNIDADES MESA DE REFEITÓRIO – 3 UNIDADES ARMÁRIO 16 PORTAS – 1 UNIDADE MESA DE ESCRITÓRIO – 1 UNIDADE PORTA DE MADEIRA – 1 UNIDADE OBS: TODOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM	550,00
7	05 PNEUS 1000 X 20 LISO/COMUM/NOVO	4.900,00
8	05 PNEUS 1000 X 20 LISO/COMUM NOVO	4.900,00



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO: Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis) pertencentes ao patrimônio das Secretarias Municipal de Administração, Obras e Educação.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Ernande Aita – Setor de Licitações

Comissão nomeada pela Portaria nº 4484/de 18/09/2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos da Lei 14.133/2021, trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao futuro Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

A Administração adquire bens móveis e equipamentos permanentes que são utilizados para o desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços a comunidade.

Com o decurso do tempo, devido o desgaste pelo uso ou em decorrência da substituição por um novo modelo, por esar obsoleto, danificado ou fora da normas atuais vigentes, referidos bens deixam de se úteis a administração, tornando-se inservíveis, seja pela ociosidade, irrecuperabilidade ou porque os custos para manutenção tornam-se antieconômico.

Além disso, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Obras e Trânsito possuem um grande volume de bens considerados inservíveis, que acabam por dificultar a organização nos locais, representando risco aos servidores e munícipes que circulam nestes setores.

Justifica-se a tramitação do presente processo de leilão, devido os bens não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivos para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para aquisição bens novos permanentes, e a redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.



Um dos principais motivos que justifica a realização de leilão desses bens é a desocupação de espaços físicos. Muitas vezes, os órgãos públicos possuem quantidades consideráveis de equipamentos, mobiliários e materiais que se tornaram obsoletos ou inúteis para as atividades administrativas. Esses bens inservíveis ocupam áreas valiosas que poderiam ser melhor aproveitadas para outras finalidades. O leilão permite liberar esses espaços, otimizando a utilização dos imóveis públicos.

Além disso, a manutenção, guarda e armazenamento desses bens representam custos recorrentes para a Administração Pública. Ao alienar tais bens por meio de leilão, é possível recuperar, ao menos parcialmente, os recursos investidos anteriormente, possibilitando o reinvestimento em outras prioridades e necessidades do serviço público. Outro aspecto relevante é a transparência e o controle proporcionados pelo processo licitatório do leilão. Essa modalidade de alienação garante ampla divulgação e igualdade de oportunidades aos interessados. Ainda, o leilão de bens inservíveis incentiva o reaproveitamento, a reciclagem e o recondicionamento desses materiais por particulares. Muitos desses bens ainda possuem valor residual e podem ser utilizados de forma sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

4. ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal da Administração
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Secretaria Municipal de Educação

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

- Os bens arrematados somente serão liberados mediante a Nota de Venda do Leilão, uma vez comprovada a compensação do pagamento integral realizado pelo Arrematante.

- Os bens serão liberados no estado que se encontram, não cabendo ao município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim como, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação até a data do leilão, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

- Todas as despesas com frete e remoção dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante vencedor.

5.1. Critérios para alienação e pagamento:

Os bens serão disputados em **LOTES**, terão **valores iniciais mínimos** e serão arrematados pelo **MAIOR LANCE OFERTADO**.

Conforme Parágrafo 5º do Artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 a sessão pública será gravada em áudio e vídeo.



Será permitida a participação tanto de pessoas físicas, como de pessoas jurídicas, objetivando aumentar o alcance de interessados.

O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de depósito bancário identificado ou transferência eletrônica e a liberação do bem(ns) arrematado(s) se dará após o valor ser creditado na conta corrente junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul/Banrisul, Agência 0893, Conta Corrente nº 0412000600, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de realização do leilão.

A retirada dos bens será acompanhada pelo servidor designado pelo Município e deverá ser previamente agendada através do telefone (55) 3276. 6143 para os Lotes 1 e 2 das Secretarias de Administração e de Obras e Trânsito e (55) 3276.6150 para o Lote 3 da Secretaria de Educação, sendo que ocorrerá durante o horário compreendido das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.

Os bens deverão ser retirados nos seguintes endereços:

LOTES 1 e 2: Rua Prefeito Werner Doeler, 1342, bairro centro

LOTE 3: Walter Jobim, nº 321, bairro Riveira

Todas as despesas com a retirada do local, frete e remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), de qualquer natureza, bem como quaisquer outras despesas pertinentes correrá(ão) por conta exclusiva do Arrematante(s) vencedore(s).

5.2. Das visitas aos Lotes:

Os itens do leilão serão abertos para visitação 07 (sete) dias anteriores do certame, conforme data estabelecida no edital.

De segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8 às 14hs.

Agendamento e visitas serão realizadas nos seguintes endereços:

LOTES 1 e 2: Rua Prefeito Werner Doeler, 1342, telefone 55.3276.6143

LOTE 3: Walter Jobim, nº 321, bairro Riveira, telefone 55.3276.6150

As visitas aos locais serão acompanhadas por servidores designados pelo Município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em se tratando de bens inservíveis, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis à Administração, a solução disponível no mercado para atender a necessidade da Administração vislumbrada, é a alienação dos bens por meio de leilão.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foi obtida considerando-se o levantamento de bens inservíveis existentes nas unidades;



Para o levantamento das quantidades foi realizado levantamento junto às Secretarias de Administração, Obras e Educação, consideradas as previsíveis alterações de demanda e a possibilidade de economia de escala:

LOTE 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	Descrição
1	VW/GOL 1.0 A GASOLINA/ÁLCOOL, COR BRANCA, ANO 2066, MODELO 2007, PLACA: ING 4172, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
2	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: GABINETE 13 UNIDADES; NOBREAK 5 UNIDADES; ESTABILIZADOR 5 UNIDADES; MONITORES LCD/LED 3 UNIDADES; TECLADOS 19 UNIDADES; IMPRESSORAS/TONER 5 UNIDADES; FONTE ESTRAGADA 15 UNIDADES; NOTEBOOK 2 UNIDADES; PLACA MÃE ESTRAGADA 14 UNIDADES; SUCATAS DE INFORMÁTICA DIVERSAS PÉ DE MONITOR, SWITCH, TELEFONES 01 CAIXA, CABOS DE REDE USADOS 01 CAIXA; DISCO RÍGIDO (HD); 01 CAIXA

LOTE 2 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

1	ROÇADEIRA ARTICULADA LATERAL PARA ACOPLAR EM TRATOR
2	TANQUE DE METAL 10.000 LITROS
3	TANQUE FIBRA 7.000 LITROS
4	TANQUE FIBRA 5.000 LITROS
5	VEÍCULO VW/GOL 1.0, ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO E MODELO 2011, PLACA: IRP 1141, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA
6	VEÍCULO MICROÔNIBUS VW COMIL BELLO, ANO E MODELO 2002, COR BRANCA, PLACA: IKR 7049, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
7	MOTONIVELADORA CAT 120H, ANO 1996, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA
8	RETROESCAVADEIRA CASE 580M 4 X 4, ANO 2010, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA

LOTE 3 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1	GELADEIRA (GELOTECA) 4 UNIDADES; BEBEDOURO 5 UNIDADES; ENCERADEIRA 1 UNIDADE; VENTILADOR DE PAREDE 3 UNIDADES; VENTILADOR DE MESA 3 UNIDADES;
---	--



	FORNO ELÉTRICO 3 UNIDADES; MICROONDAS 3 UNIDADES; ESTUFA FOLHA DE OFÍCIO 4 UNIDADES; RÁDIO PORTÁTIL 14 UNIDADES; LIQUIDIFICADOR 4 UNIDADES; CENTRÍFUGA 2 UNIDADES; PICOTADOR 1 UNIDADE; BEBEDOUROS 2 UNIDADES; RETROPROJETOR 1 UNIDADE; APARELHO DE AR CONDICIONADO (GAVETA) 1 UNIDADE; TV DE TUBO 3 UNIDADES; TV 49 POLEGADAS 1 UNIDADE; BATEDEIRA 4 UNIDADES; AQUECEDOR 2 UNIDADES; JARRA ELÉTRICA 1 UNIDADE.
2	IMPRESSORAS 10 UNIDADES; APARELHOS DE DVD 8 UNIDADES; MONITORES DE VÍDEO 17 UNIDADES NOTEBOOK 02 UNIDADES; CPU 14 UNIDADES; ESTABILIZADORES 22 UNIDADES; TECLADOS 13 UNIDADES.
3	PNEU 215/75 R17.5 – 53 UNIDADES; PNEU 1000 R2- - 9 UNIDADES. PNEU 205/75 R16C – 20 UNIDADES; PNEUS 205/60 R16 – 8 UNIDADES; OBS: TODOS USADOS E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM
4	JANELAS BASCULANTES – 18 UNIDADES; RAMPA DE FERRO – 1 UNIDADE; ARMAÇÃO DE TOLDOS – 5 UNIDADES BLOCO DE MOTOR 04 CILINDROS ÔNIBIS VW – 1 UNIDADE. OBS: TODOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM
5	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS – 1 UNIDADE ESCADA 5 DEGRAUS – 1 UNIDADE ESCADA 7 DEGRAUS – 1 UNIDADE TANQUINHO – 1 UNIDADE FOGÃO INDUSTRIAL – 2 UNIDADES CAMINHA BERRÇÁRIO – 2 UNIDADES CARRINO DE BEBÊ – 3 UNIDADES PORTA PAPEL TOALHA – 8 UNIDADES PORTA COPOS – 2 UNIDADES BALDE COM TROFÉUS – 3 UNIDADES. OBS: TODOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM
6	ARQUIVO 4 GAVETAS – 1 UNIDADE; CADEIRA ESCOLAR – 25 UNIDADES CADEIRA ESCRITÓRIO – 1 UNIDADE MESA ESCOLAR – 60 UNIDADES ESTANTE DE METAL – 8 UNIDADES MESA DE JOGOS – 2 UNIDADES MESA DE REFEITÓRIO – 3 UNIDADES



	ARMÁRIO 16 PORTAS – 1 UNIDADE MESA DE ESCRITÓRIO – 1 UNIDADE PORTA DE MADEIRA – 1 UNIDADE OBS: TODOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM
7	05 PNEUS 1000 X 20 LISO/COMUM/NOVO
8	05 PNEUS 1000 X 20 LISO/COMUM NOVO

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que em se tratando de leilão, haverá disputa entre os interessados, sendo repassado para a Administração o valor conforme arrematação.

No entanto, conforme avaliação prévia, o valor estimado para o leilão é:

LOTE	ITEM	LANCE INICIAL
01	1	5.000,00
	2	350,00

LOTE	ITEM	LANCE INICIAL
02	1	9.000,00
	2	3.000,00
	3	1.000,00
	4	1.000,00
	5	2.500,00
	6	9.000,00
	7	90.000,00
	8	60.000,00

LOTE	ITEM	LANCE INICIAL
03	1	1.000,00
	2	250,00
	3	5.000,00
	4	1.300,00
	5	600,00
	6	550,00
	7	4.900,00
	8	4.900,00

O prazo para pagamento será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de realização do leilão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a realização de Leilão para alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de São Pedro do Sul.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



É tecnicamente e economicamente viável dividir o leilão, sendo que não haverá a perda de economia de escala pela divisão, e ainda haverá o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

O Leilão será dividido em Lotes de acordo com o Termo de Referência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para a contratação em epígrafe, não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso, busca-se aproveitamento de recursos com a alienação dos bens, os quais não possuem mais usabilidade para a Administração, estando totalmente inoperantes e inservíveis.

Entretanto, aqui relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos – seja qualquer espécie) estão atrelados ao atendimento da necessidade existente da Administração Pública, no sentido que estão previstos nos demais tópicos deste documento.

No caso, elencamos abaixo de forma expressa os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis:

Melhor Aproveitamento de Recursos Materiais:

- Redução de custos com armazenamento: A venda de bens inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis) libera espaço físico, reduzindo custos como eventual aluguel de espaço físico ou manutenção de depósitos;

- Otimização do espaço físico: Ao se livrar de inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis) é possível liberar espaço físico em instalações e depósitos, permitindo melhor organização e uso mais eficiente desses locais.

- Reaproveitamento de materiais: O leilão pode incentivar o reaproveitamento de materiais, reduzindo o desperdício e promovendo a sustentabilidade. Inclusive este é um estímulo à economia circular, ao permitir que os bens inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis) sejam reutilizados ou reciclados através do leilão, a Administração Pública está promovendo a economia circular, que visa maximizar o valor dos recursos ao longo de seu ciclo de vida.

Prevenção de perdas e deterioração: A venda de bens inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis) evita perdas por obsolescência, deterioração ou danos, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma otimizada.



Permite dar nova finalidade a bens que foram considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis), prolongando seu ciclo de vida útil e evitando que viram resíduos, conforme o caso.

Melhor Aproveitamento de Recursos Financeiros:

- Geração de receita: A venda de bens inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis) gera receita para a Administração Pública, que pode ser reinvestida em novas aquisições, projetos ou serviços à comunidade. Os recursos financeiros gerados pelo leilão podem ser reinvestidos em áreas estratégicas, como modernização de infraestrutura, capacitação de funcionários, implementação de novas tecnologias ou melhoria dos serviços prestados à população.

- Redução de custos com manutenção e descarte: A venda de bens inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis) reduz custos com manutenção, reparo e descarte, liberando recursos para outras necessidades.

Redução do passivo ambiental: A venda de bens inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis) para empresas que os reutilizam ou reciclam contribui para a redução do passivo ambiental da instituição.

Enfim, a realização de leilão para a alienação desses bens se torna uma medida crucial para a otimização de recursos públicos, liberando espaço físico, reduzindo custos de manutenção e eliminando riscos.

Tudo isso agrega, quanto a melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais, financeiros e de economicidade ao final.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Importante pontuar que, quanto a equipe técnica de fiscalização, as Secretarias possuem servidores com experiência técnica e conhecimento acerca dos produtos descritos, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias

Não há a necessidade de contratações prévias;

Ainda, indicamos que quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, em atendimento ao princípio da segregação de funções, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização;

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Analizando os riscos da contratação, podemos indicar os seguintes elementos:



a) Identificação de Riscos – para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos;

Nível 2: Possibilidade de ocorrência de leilão sem intressados:

Probabilidade (P)		
Índice	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3
Muito Provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Praticamente Certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

b) Análise de Risco: os riscos encontrados possuem como consequência o não recebimento dos valores decorrentes da alienação e a continuidade dos bens inservíveis em depósito da Administração, gerando custos de armazenamento e possíveis criadouros de pragas e arboviroses;

Equivalente ao Nível 5: Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado;

Impacto (I)		
Índice	Descrição	Nível
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado	1
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4
Muito Alta	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5



c) Avaliação de Riscos – dos riscos encontrados, procedendo a pontuação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como **Altos**.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

d) Tratamento de Riscos – com base na análise realizada esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta mitigar proceder à avaliação criteriosa dos bens evitando que o valor não seja atrativo para possíveis arrematantes;

Possibilidade de Tratamento dos Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir.
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar só o caso de monitorar ao longo do tempo.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

Parâmetro Considerado	Sim	Não	Observação/Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	X		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	X		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	X		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	X		Curto
5. De acordo com a análise de riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao	X		Moderado



erário (moderado/médio a grave)			
6. Há riscos de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares?	X		Ausência de Interessados
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	X		Sim

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, declarmos **viável** a realização de Leilão para alinheção de bens inservíveis pertencentes ao Município de São Pedro do Sul, sendo bens das Secretarias Municipais de Administração, Obras e da Educação, nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente adequada à necessidade da Administração e fundamentalmente atende ao interesse público.

No mais, diante de todas as informações colhidas no presente documento demonstra que há adequação (alinhamento) da solução escolhida frente a necessidade a ser atendida.

São Pedro do Sul, 24 de novembro de 2025.

Ernande Aita
Setor de Licitações



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O Leilão tem por objetivo a alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro do Sul – RS.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS:

2.1 As especificações dos bens a serem leiloados estão constantes nos anexos relacionados neste Termo de Referência:

LOTE 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO
1	VW/GOL 1.0 A GASOLINA/ÁLCOOL, COR BRANCA, ANO 2066, MODELO 2007, PLACA: ING 4172, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
2	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: GABINETE 13 UNIDADES; NOBREAK 5 UNIDADES; ESTABILIZADOR 5 UNIDADES; MONITORES LCD/LED 3 UNIDADES; TECLADOS 19 UNIDADES; IMPRESSORAS/TONER 5 UNIDADES; FONTE ESTRAGADA 15 UNIDADES; NOTEBOOK 2 UNIDADES; PLACA MÃE ESTRAGADA 14 UNIDADES; SUCATAS DE INFORMÁTICA DIVERSAS PÉ DE MONITOR, SWITCH, TELEFONES 01 CAIXA, CABOS DE REDE USADOS 01 CAIXA; DISCO RÍGIDO (HD); 01 CAIXA

LOTE 2 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

1	ROÇADEIRA ARTICULADA LATERAL PARA ACOPLAR EM TRATOR
2	TANQUE DE METAL 10.000 LITROS
3	TANQUE FIBRA 7.000 LITROS
4	TANQUE FIBRA 5.000 LITROS



5	VEÍCULO VW/GOL 1.0, ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO E MODELO 2011, PLACA: IRP 1141, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA
6	VEÍCULO MICROÔNIBUS VW COMIL BELLO, ANO E MODELO 2002, COR BRANCA, PLACA: IKR 7049, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
7	MOTONIVELADORA CAT 120H, ANO 1996, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA
8	RETROESCAVADEIRA CASE 580M 4 X 4, ANO 2010, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA

LOTE 3 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1	GELADEIRA (GELOTECA) 4 UNIDADES; BEBEDOURO 5 UNIDADES; ENCERADEIRA 1 UNIDADE; VENTILADOR DE PAREDE 3 UNIDADES; VENTILADOR DE MESA 3 UNIDADES; FORNO ELÉTRICO 3 UNIDADES; MICROONDAS 3 UNIDADES; ESTUFA FOLHA DE OFÍCIO 4 UNIDADES; RÁDIO PORTÁTIL 14 UNIDADES; LIQUIDIFICADOR 4 UNIDADES; CENTRÍFUGA 2 UNIDADES; PICOTADOR 1 UNIDADE; BEBEDOUROS 2 UNIDADES; RETROPROJETOR 1 UNIDADE; APARELHO DE AR CONDICIONADO (GAVETA) 1 UNIDADE; TV DE TUBO 3 UNIDADES; TV 49 POLEGADAS 1 UNIDADE; BATEDEIRA 4 UNIDADES; AQUECEDOR 2 UNIDADES; JARRA ELÉTRICA 1 UNIDADE.
2	IMPRESSORAS 10 UNIDADES; APARELHOS DE DVD 8 UNIDADES; MONITORES DE VÍDEO 17 UNIDADES NOTEBOOK 02 UNIDADES; CPU 14 UNIDADES; ESTABILIZADORES 22 UNIDADES; TECLADOS 13 UNIDADES.
3	PNEU 215/75 R17.5 – 53 UNIDADES; PNEU 1000 R2- - 9 UNIDADES. PNEU 205/75 R16C – 20 UNIDADES; PNEUS 205/60 R16 – 8 UNIDADES; OBS: TODOS USADOS E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM
4	JANELAS BASCULANTES – 18 UNIDADES; RAMPA DE FERRO – 1 UNIDADE; ARMAÇÃO DE TOLDOS – 5 UNIDADES BLOCO DE MOTOR 04 CILINDROS ÔNIBIS VW – 1 UNIDADE. OBS: TODOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM
5	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS – 1 UNIDADE ESCADA 5 DEGRAUS – 1 UNIDADE ESCADA 7 DEGRAUS – 1 UNIDADE



	TANQUINHO – 1 UNIDADE FOGÃO INDUSTRIAL – 2 UNIDADES CAMINHA BERRÇÁRIO – 2 UNIDADES CARRINO DE BEBÊ – 3 UNIDADES PORTA PAPEL TOALHA – 8 UNIDADES PORTA COPOS – 2 UNIDADES BALDE COM TROFÉUS – 3 UNIDADES. OBS: TODOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM
6	ARQUIVO 4 GAVETAS – 1 UNIDADE; CADEIRA ESCOLAR – 25 UNIDADES CADEIRA ESCRITÓRIO – 1 UNIDADE MESA ESCOLAR – 60 UNIDADES ESTANTE DE METAL – 8 UNIDADES MESA DE JOGOS – 2 UNIDADES MESA DE REFEITÓRIO – 3 UNIDADES ARMÁRIO 16 PORTAS – 1 UNIDADE MESA DE ESCRITÓRIO – 1 UNIDADE PORTA DE MADEIRA – 1 UNIDADE OBS: TODOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM
7	05 PNEUS 1000 X 20 LISO/COMUM/NOVO
8	05 PNEUS 1000 X 20 LISO/COMUM NOVO

3. PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS:

3.1 O prazo para pagamento será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data do arremate e a retirada dos bens pelo arrematante ser em até **30 (trinta) dias** corridos, após o recebimento da Nota de Venda em Leilão;

3.2 Os itens serão liberados mediante a Nota de Venda de Leilão, uma vez comprovada à compensação do pagamento integral, realizado pelo Arrematante;

3.3 O CRV (Certificado de Registro de Veículo) será entregue ao arrematante já assinado pelo proprietário representante do Município de São Pedro do Sul e com firma reconhecida, porém, a entrega do bem arrematado fica condicionada a entrega de cópia autenticada do CRV (Certificado de Registro de Veículo) devidamente assinado pelo arrematante e com firma reconhecida". "A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta dias), conforme legislação do Departamento de Transito, sob pena das sanções cabíveis ;

3.4 A retirada dos bens será pelo próprio Arrematante ou por procurador reconhecido em cartório.

4. LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

A retirada dos bens será acompanhada por servidor designado do Município, e deverá ser previamente agendada nos telefones relacionados na tabela abaixo:

LOTES 1 e 2: Rua Prefeito Werner Doeler, 1342, telefone 55.3276.6143, com o servidor Moacir Marchezan.



LOTE 3: Walter Jobim, nº 321, bairro Riveira, telefone 55.3276.6150, com o servidores Cleones Pereira.

5. ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO:

5.1 Os itens do leilão serão abertos para visitação conforme data estabelecida no edital, sendo em pelo menos 02 (dois) dias úteis antes do certame.

5.2 As visitações ocorrerão de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h nos seguintes locais:

LOTES 1 e 2: Rua Prefeito Werner Doeler, 1342, telefone 55.3276.6143, com o servidor Moacir Marchezan.

LOTE 3: Walter Jobim, nº 321, bairro Riveira, telefone 55.3276.6150, com o servidores Cleones Pereira.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Modelo de gestão e execução da contratação:

6.1.1. A gestão do objeto licitado observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e será realizado pelas unidades requisitantes: **Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação.**

6.1.1.1. Os gestores elencados, ficam responsabilizados em publicar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, que tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação;

6.1.2. Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais;

6.1.3. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Contrato;

6.2. Critério para alienação e pagamento

6.2.1. Os bens serão disputados em itens de forma presencial. Conforme especificado no Item **2 Especificações dos bens** deste Termo de Referência, terão valores iniciais mínimos estabelecidos nos anexos e serão arrematados pelo maior lance oferecido.

6.2.2. O município de São Pero do Sule, conforme previsão legal contida no artigo 6º, inciso XL, Art. 31, §2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso neste Termo de Referência.

6.2.3. O **Valor Garantidor Imediato** exigido é à Vista, a título de Liquidação, sobre o valor total do bem arrematado e deverá ser quitado por meio de **Transferência**



Eletrônica (TED) em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao Arrematante/Comprador. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

6.2.4. O arrematante deverá realizar depósito/transferência identificadas, com CNPJ/CPF do Arrematante e número do Lote e número do Item.

6.2.4.1. O arrematante deve realizar o depósito no mesmo nome utilizado na arrematação, garantindo assim a conformidade com os procedimentos legais e evitando possíveis complicações. Essa medida é essencial para assegurar que a transação seja reconhecida formalmente e que os direitos sobre o bem arrematado sejam corretamente atribuídos ao comprador.

6.2.5. O leiloeiro oficial receberá o comprovante de pagamento (depósito) e encaminhará com a NF de venda para a Secretaria Municipal da Fazenda.
do leilão para a Administração;

6.2.6. O pagamento será realizado por meio de transferência bancárias para a seguinte conta, conforme orientações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, desde que observado o prazo fixado no item 6.2.3:

- **Banco Banrisul, Agência 0893, Conta Corrente nº 0412000600, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de realização do leilão.**

6.3. Documentação compulsória para contratação

6.3.1. Não se aplica.

6.4. Valor estimado para alienação

6.4.1. O custo estimado da alienação é de R\$ 199.350,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta reais)

6.5. Solução encontrada

6.5.1. A descrição da solução, como um todo, se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante neste Processo SEI 24.0.199699-5, e consiste em alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro do Sul.

6.6. Fundamentação da contratação

6.6.1. A presente contratação foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante neste Processo SEI 24.0.199699-5, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

6.7. Critérios e práticas de sustentabilidade

6.7.1. Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, os arrematantes e leiloeiro deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.



6.8 Padrões mínimos de qualidade/desempenho

6.8.1 Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

a) As especificações para a alienação prevista no presente Termo de Referência;

6.9. CONDIÇÕES PARA RETIRADA E EMISSÃO NA POSSE DOS BENS

6.9.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao município qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitos reclamações posteriores à arrematação até a data do Leilão, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções;

6.9.2. A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como

quaisquer outras despesas pertinentes, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Município de São Pedro do Sul, conforme distribuição constante no item **2. Especificações dos bens** do presente Termo de Referência;

6.9.3. A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta dias), sob pena das sanções cabíveis;

6.9.4. No ato da arrematação, deverão ser fornecidas pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado;



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO ARREMATANTE

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: Alineção de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis) pertencentes ao patrimônio do Município de São Pedro do Sul/RS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, declaro para os fins de direito, ter arrematado o(s) lote(s) abaixo listado(s), comprometendo-me a efetuar o pagamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horasconforme estabelecido no edital, tendo ciência das obrigações ora assumidas:

LOTE	VALOR ARREMATADO (R\$)

Dados do Arrematante:

Telefone:
Endereço:
E-mail

São Pedro do Sul, ___, de _____, de 2025.

Arrematante

Carlos Alberto Torrel de Bail
Leiloeiro